



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 1956, DE 24 DE MAIO DE 2006

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

SECRETARIA DE MUNICIPIO TURISMO INDUSTRIA COMERCIO

07.01.04.122.0002.2.041 – Manutenção Geral da Secretaria

33.90.30.00	Material de Consumo	R\$	3.800,00
	TOTAL	R\$	3.800,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	3.800,00
	TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$	3.800,00

Art. 2ª - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. 1º a redução de despesas nas seguintes classificações orçamentárias.

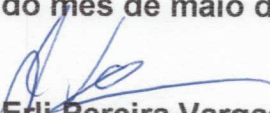
SECRETARIA DE MUNICIPIO TURISMO INDUSTRIA COMERCIO

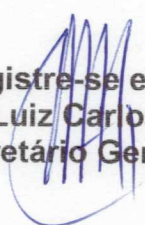
07.01.22.661.0012.2.045 – Apoio Festiv. Ind.comercio cfe Calend.eventos

33.90.41.00	Contribuições	R\$	3.800,00
	TOTAL	R\$	3.800,00
	TOTAL SECRETARIA	R\$	3.800,00
	TOTAL REDUÇÃO	R\$	3.800,00

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2006.


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:
Luiz Carlos Guglielmin
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

24 05 2006

